

**EMENDA Nº 22549, AO PL 1449/2023**

Conclusão das 140 obras em estradas rurais.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21001	28	843	0	5140	2	150010	13.296.833.837	40.000.000	-
<b>ENCARGOS GERAIS</b>											
PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA											
2	99000	99099	99	999	9999	4671	9		68.783.678	60.000.000	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
3	13000	13001	20	606	1317	4770	3		3.050.010	100.000.000	+
<b>PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL</b>											
PARCERIA ESTADO MUNICÍPIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL LOCAL E REGIONAL											
SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE MUNICÍPIOS CONVENIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL (unidade) 200											

**JUSTIFICATIVA**

A emenda orçamentária de 100 milhões de reais é justificada pela importância das estradas rurais para o desenvolvimento do setor agropecuário, o impacto positivo na economia local e a melhoria da qualidade de vida da população rural. Esta emenda permitirá a conclusão de 140 obras conveniadas de melhorias de estradas rurais em todo o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.  
Itamar Borges

**Código: 21898 31/10/2023 13:09:16**